



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20 /2017 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF 224.742.773-15		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz				
14. DDD 61	15. TELEFONE 20284660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura – Respondendo pela Presidência da Codevasf		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de ação estruturação e dinamização de atividades produtivas, Partindo da drenagem e pavimentações das ruas onde ocorrem as feiras nos bairros, do mesmo modo as vias principais que dão acesso as feiras e com isso melhorando o acesso dos caminhões e também proporcionando uma área pavimentada e drenada para montagem das barracas, valorizando assim os comércios popular e melhorando a interação campo / cidade, no município de Arapiraca no estado de Alagoas na área de Atuação da 5ªSR.						
36. OBJETIVO Incentivar o fortalecimento das atividades produtivas locais por meio da drenagem e pavimentações das ruas onde correm as feiras nos bairros, do mesmo modo as vias principais que dão acesso as feiras e com isso melhorando o acesso dos caminhões e também proporcionando uma área pavimentada e drenada para montagem das barracas, valorizando assim os comercio popular e melhorando a interação campo cidade, no município de Arapiraca no estado de Alagoas na área de atuação da 5.ª SR.						
37. PÚBLICO ALVO Serão beneficiados os bairros periféricos da cidade de Arapiraca – Alagoas e atendendo as mais de 5.000,00 pessoas na cidade e mais de 10.000,00 pessoas na zona rural.						

38. JUSTIFICATIVA

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria da infraestrutura de comercialização dos produtos da agricultura familiar, assim apoiando à atividade agrícola local, proporcionando a valorização dos produtores e feirantes locais e melhorando a vida da população do município de Arapiraca e entorno que utilizam estes locais para comercialização, os quais serão beneficiados com estes projetos. Essas ações tem o objetivo de fortalecer as práticas produtivas provendo a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas locais, fomentando desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico, na melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais bem como na geração de emprego, trabalho e renda para a população que será beneficiada com essa ação.

Os benefícios são diversos: incentivo à produção agrícola, aumento na renda do pequeno produtor, valorização dos produtos comercializados, melhora na qualidade de vida da comunidade do entorno das feiras

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 730 dias contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

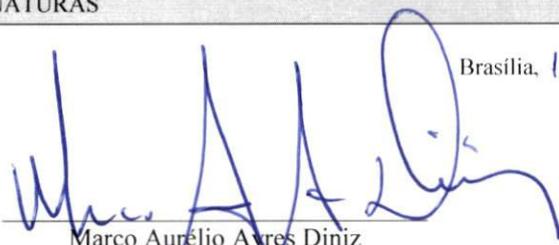
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Sustentável	1223	100	44.40.42	2.000.000,00
46. TOTAL				2.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Pavimentação e Drenagem em diversas ruas da cidade de Arapiraca - AL	24	M ²	11.111,11	1	Jan/2018	2.000.000,00
57. TOTAL							2.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 19 de dezembro de 2017.



Marco Aurélio Ayres Diniz
Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
Respondendo pela Presidência da Codevasf



Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento Regional